



Diário Oficial

ANO I N° 97

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2011

DECRETOS

DECRETO nº 088/2011
Rochedo – MS, 05 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 10 de outubro de 2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os feriados de 11 e 12 de outubro, respectivamente, divisão do Estado de Mato Grosso do Sul e Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Considerando que neste período, alguns servidores preferem comemorar a data com seus familiares domiciliados fora dos limites do Município;

Considerando que o ponto Facultativo, além de não impor prejuízos aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia **10 de outubro de 2011**, retornando suas atividades normais no dia 13 de outubro de 2011.

Art. 2º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Setor de Limpeza Pública e se necessário o Setor de Licitações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2011

“Dispõe sobre demissão a pedido”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Demitir a pedido, a funcionária **ÉRIKA ARANTES DA SILVA**, Assistente de Administração, Símbolo STM 3, Classe MA, Referência I, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2011

“Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar Nº 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar Nº 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal Nº 016 de 16 de Março de 2011,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 03 de Outubro de 2011, a funcionária **CLARICE ALVES TAVARES DA SILVA**, para ocupar o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Símbolo SFS 3, Classe SA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Lei Complementar Nº 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO I N° 97

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2011

DECRETO

PORTARIA N° 334/2011

“Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar N° 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar N° 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal N° 016 de 16 de Março de 2011,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 03 de Outubro de 2011, a funcionária **HELLEN ZANETTI FERNANDES**, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, Símbolo ENS 1, Classe SA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Lei Complementar N° 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N° 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 337/2011

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 03 de Outubro de 2011 a 02 de Abril de 2011, correspondente ao período aquisitivo de 25 de Março de 1991 a 24 de Março de 2001, à funcionária, **MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA**, exercendo a função de Agente de Administração - QP, Símbolo STM 1, Classe MA, Referência V, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 338/2011

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Outubro de 2011 a 01 de Novembro de 2011, a funcionária **MARTA ANICETO CIPRIANO PRIETO**, Atendente - QP, Símbolo SOF 4, Classe FB, Referência I, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 339/2011

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E



Diário Oficial

ANO I Nº 97

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2011

DECRETO

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Março de 2010 a 28 de Fevereiro de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Outubro de 2011 a 01 de Novembro de 2011, a funcionária **NADIR TAVEIRA VILELA**, Agente de Administração - QP, Símbolo STM 1, Classe MA, Referência VI, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340/2011

“Dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item II, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias, de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Artigo 126 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 04 de Outubro de 2011 até 03 de Janeiro de 2012, à funcionária Pública Municipal, **REGINA NUHED TANNOS SILVA**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Referência IV, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2011

“Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar Nº 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar Nº 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal Nº 016 de 16 de Março de 2011,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 03 de Outubro de 2011, o funcionário **ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS**, para ocupar o cargo de Motorista Cat. D, Símbolo SOF 4, Classe FA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Lei Complementar Nº 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Onze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br